# Lei n°708/2001

**Categoria:** Leis Ordinárias
**Data de Publicação:** 20 de agosto de 2001

**LEI Nº 708, DE 20 DE AGOSTO DE 2001.**

**Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 66.900,00, destinado a aquisição de veículo para o transporte escolar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 61, Inciso IV da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2001, no Orçamento Anual e Abrir Crédito Especial no valor de sessenta e seis mil e novecentos reais (R$ 66.900,00), destinado a aquisição de veículo para o transporte escolar no município, com a seguinte codificação e classificação:

06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

02 - Art. 212 Constituição Federal - MDE

08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

42 - ENSINO FUNDAMENTAL

188 - Ensino Regular

06.02-0842188 1.012 - Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.

**Art. 2º -** O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto:

**I -** pelos recursos provenientes da transferência do Governo Federal, através do Ministério da Educação - FNDE, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais);

**II -** pela redução do recurso consignado no orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária: 06.02-08421882.022-3.1.3.2 - código 75 - R$ 16.900,00.

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 20 DE AGOSTO DE 2001.**

**ASS.: VALMOR GRIEBELER**

**Prefeito Municipal**

**Rubio Kleber**

**Secret. Mun. Educação e Cultura**